



PORTARIA Nº 205/2021

PUBLICAÇÃO
PUBLICADO NO AT. RIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIB. DAS NEVES - 719
EM 28 / 04 / 2021
ASS: *Weberson*

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA
EVITAR A CONTAMINAÇÃO E A PROPAGAÇÃO
DO NOVO CORONAVÍRUS (A COVID-19).**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:**

Art. 1º Com vistas a evitar a aglomeração de pessoas e a consequente contaminação e propagação do novo coronavírus (a Covid-19) a Câmara Municipal de Ribeirão das Neves determina que a partir de segunda feira dia 03 de maio de 2021 será permitida a presença do público nas reuniões plenárias, respeitando o distanciamento e a capacidade máxima de 22 (vinte e duas) pessoas nos assentos destinados ao público no Plenário.

Art. 2º - As medidas a que se referem o artigo serão mantidas até a diminuição dos índices de contaminação do novo coronavírus (a Covid-19)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 28 de abril de 2021.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal